

Itapemirim, 13 de agosto de 2018

DE: Gabinete da Presidência
PARA: Gerência de TI

Referência:

Processo: 795/2018

Proposicao:Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 1/2018

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 194 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, QUE DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E MULTAS, DÍVIDA ATIVA.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Promulgação Presidente

Ação: Promulgado

Complemento: Promulgo a Emenda à LOM nº 030/2018 em 08 de agosto de 2018, e encaminho para publicação no Diário Oficial da CMI.

Providências: Para Publicação

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Vereador